



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.597, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**RETIFICA ART. 1º DO DECRETO-P Nº
9.595, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, do Decreto-P nº 9.595, de 28 de março de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE PAULA NASCIMENTO**, matrículas nºs 10188701 e 10037301, investida no cargo de Pedagoga e Professor MAPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do processo administrativo nº 10066/2022.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 29 de março de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal